



28-3956-2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 387/2024

Sarandi, 08 de março de 2024

Ilmo Sr  
Antonio Del Nero  
Secretário Municipal de Educação

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício anexo nº028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

REQUERIMENTO Nº 031/2024, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO";

INDICAÇÃO Nº 045/2024, de autoria da Vereadora ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR "TONINHA AGUIAR";

INDICAÇÃO Nº 047/2024, de autoria do Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR";

INDICAÇÃO Nº 049/2024, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO";

INDICAÇÃO Nº 054/2024, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA";

INDICAÇÃO Nº 055/2024, de autoria da Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA";

De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

Para o atendimento ao requerido solicitamos que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 18/03/2024.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira  
Chefe de Gabinete





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 18 de março de 2024.

**Ofício:** nº 301/2024 – SMED

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor

**Diego Franco Pereira**

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 387/2024 do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre o **Requerimento nº 031/2024**, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias, que solicita que informe se há estudos para a construção de um CMEI no Jardim Aurora IV (...) vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), considerando as demandas relacionadas à Vagas em creches, e a necessidade de organizar as possibilidades de ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), já existentes e as previsões para possíveis construções de novas unidades de ensino para atender a Educação Infantil, informar que está trabalhando no Plano de Ação para a Ampliação de Vagas em Creches no Município de Sarandi, que está em fase de planejamento pela equipe técnica da SMED, que estão atuando na elaboração dos projetos, assim como os trâmites de legalidade para execução delas.

Integramos que no momento está sendo elaborado projetos arquitetônicos para a construção de novas unidades de ensino recurso próprio do município, sendo eles nos bairros, Ouro Verde III, Jardim Nova Sarandi e Jardim Aurora. De modo que o CMEI do jardim Ouro Verde já está em fase final e obra e o CMEI da Jardim Sarandi III em fase de processo de licitação.

Informamos também que há a possibilidade de construção de um (01) CMEI no Conjunto Habitacional José Richa, por meio de Emenda Parlamentar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

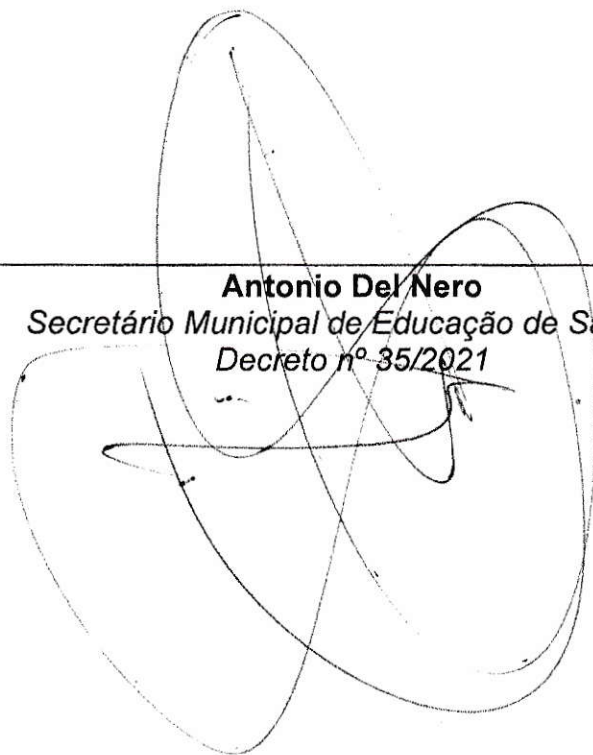


**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

No planejamento para ampliação de vagas em creche temos a previsão de ampliação dos CMEI Livânia Márcia Lerin Kiste, no Jardim Verão e CMEI Menino Jesus, no Jardim Novo Paulista, que também está em fase de licitação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**Antonio Del Nero**  
*Secretário Municipal de Educação de Sarandi*  
*Decreto nº 35/2021*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 18 de março de 2024.

**Ofício:** nº 302/2024 – SMED

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor

**Diego Franco Pereira**

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 387/2024 do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a **Indicação nº 045/2024**, de autoria da Vereadora Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar, que indica ao Senhor Prefeito que viabilize estudos para a implantação de escolas em tempo integral (...) vimos por meio deste informar que:

De acordo com a Diretrizes Curriculares Nacional Educação Infantil (DCNEI), a Educação Infantil tem as seguintes características:

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que prevê a seguinte

### LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES

#### Seção II

#### Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

LDB

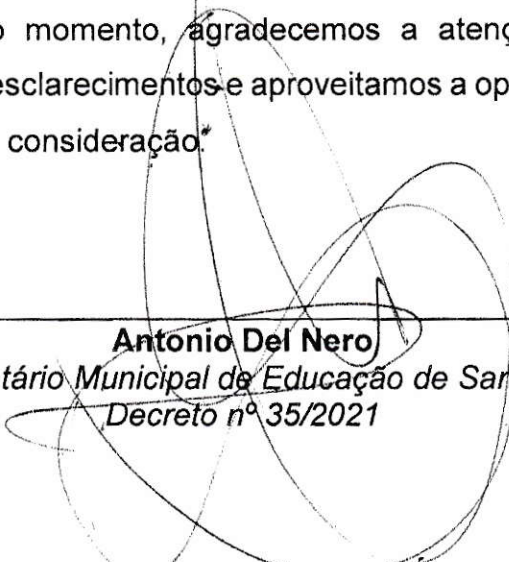
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm#:~:text=Art.,o%20a cesso%20ao%20ensino%20fundamental](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=Art.,o%20a cesso%20ao%20ensino%20fundamental)

Informamos que não temos a expressa determinação legal, para o atendimento da Educação Infantil, seja realizado com exclusividade na modalidade Integral, e no caso das aquisições de vagas na instituição privada, o pagamento está vinculado e realizado a partir da matrícula e frequência da criança, não sendo possível o pagamento de duas mensalidades para uma única criança.

Concluimos, portanto, que as crianças não têm seu direito à Educação violado, vez que está matriculada e frequentando instituição privada, em período parcial, com os custos mantidos pela Administração Pública de Sarandi.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Del Nero**  
Secretário Municipal de Educação de Sarandi  
Decreto nº 35/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 18 de março de 2024.

**Ofício:** nº 304/2024 – SMED

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Diego Franco Pereira**  
Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 387/2024 do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a **Indicação nº 049/2024**, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim “Nildão” que indica ao Senhor Prefeito a construção de uma quadra coberta na escola Municipal São Francisco de Assis (...), vimos por meio deste informar que:

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), reitera que compreende concretamente a necessidade de reformar quadras poliesportivas, pois, é um ganho para toda a comunidade escolar, vez que é de fundamental importância garantir que as aulas de Educação Física sejam ministradas com qualidade e também para o desenvolvimento de outras atividades necessárias para o desenvolvimento dos nossos alunos, desse modo inteiramos que dentro do limite do possível estamos trabalhando para que todas as quadras sejam reformadas e cobertas, no que diz respeito a quadra da Escola supracitada, inteiramos que está sendo realizado estudo técnico sobre a possibilidade de ampliação de salas de aula e as atividades de educação física seja realizada no espaço no ginásio que fica ao lado dela.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Antonio Del Nero**  
*Secretário Municipal de Educação de Sarandi*  
*Decreto nº 35/2021*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 18 de março de 2024.

**Ofício:** nº 305/2024 – SMED

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor

**Diego Franco Pereira**

Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 387/2024 do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a **Indicação nº 054/2024**, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia, que indica ao Senhor Prefeito que seja realizada a troca de todo o sistema elétrico e que realize nova instalação hidráulica e reforma dos banheiros na Escola Municipal Criança Esperança (...), vimos por meio deste informar que:

Conforme temos nos posicionado, a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de manutenção e reforma das estruturas físicas de todas as instituições que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Comunicamos que estamos organizando projetos de engenharia para a ampliação e reforma das instituições que estão com maiores demandas de modo que, progressivamente, todas serão atendidas, considerando as condições, técnicas e financeiras da Administração Pública.

Reiteramos que, em relação as indicações referentes à Escola Municipal Criança Esperança, compreendemos a urgência e a necessidade das intervenções na estrutura física dos espaços, entretanto, temos que ponderar que neste caso há a necessidade de um tempo maior para que todas as demandas sejam atendidas, vez que em algumas intervenções são



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: 1441 3264- 8750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

necessárias a realocação dos estudantes e dos profissionais que atuam naquele espaço.

Inteiramos que em visita in loco da Secretaria de Educação, por meio do Departamento Engenharia, deliberaram e organizaram as providências iniciais para regularização das avarias pontuais.

Como medida para organizar as principais patologias serão realizadas as reformas total da cozinha, dos banheiros dos estudantes (femininos e masculinos), e a quadra de esporte desta instituição, que serão executados conforme planejamento específico do departamento de engenharia.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Antonio Del Nero**  
*Secretário Municipal de Educação de Sarandi*  
*Decreto nº 35/2021*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Sarandi, 18 de março de 2024.

**Ofício:** nº 306/2024 – SMED

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 387/2024 – Gabinete do Prefeito

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Diego Franco Pereira**  
Chefe de Gabinete do Município de Sarandi

Prezado Senhor,

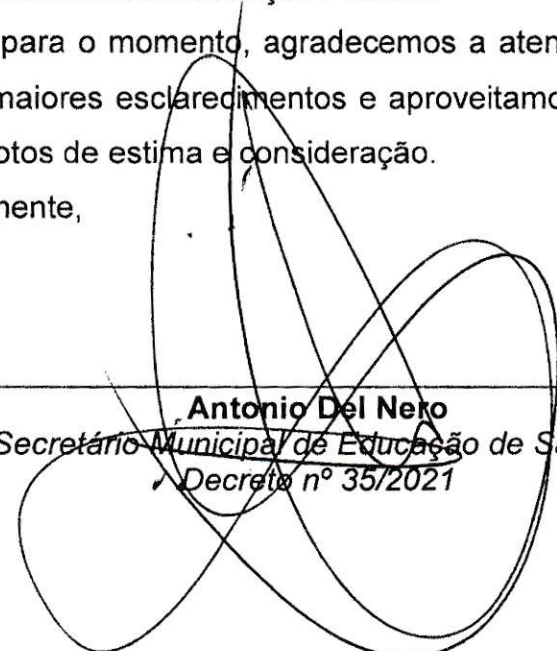
Em resposta ao Ofício nº 387/2024 do Gabinete do Prefeito referente ao Ofício nº 028/2024/CMS, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, sobre a **Indicação nº 055/2024**, de autoria da Vereadora Keila Batista Zegobia, que indica ao Senhor Prefeito que realize a construção de um refeitório e reforma dos banheiros da Escola Municipal José Polo, que estão sem manutenção desde a sua inauguração (...), vimos por meio deste informar que:

Conforme temos dito, a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de manutenção e reforma das estruturas físicas de todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Neste momento, comunicamos que estamos organizando projetos de engenharia para a ampliação e reforma das instituições que estão com maiores demandas, de modo que progressivamente, todas serão atendidas, em especial a Escola supracitada com a reforma dos banheiros, considerando as condições, técnicas e financeiras da Administração Pública.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Del Nero**  
Secretário Municipal de Educação de Sarandi  
Decreto nº 35/2021